



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
COMITÊ DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

**ATA DA 43ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO 1º GRAU**

Data: 24/03/2025

Horário: 11:30

Local: Reunião Virtual via Google Meet

MEMBROS PARTICIPANTES:

1. Eulaide Maria Vilela Lins, desembargadora do trabalho, Coordenadora do Comitê;
2. Sandra Di Maulo, juíza do trabalho, Vice-Coordenadora;
3. André Luiz Marques Junior, juiz do trabalho;
4. Julio Bandeira De Melo Arce, juiz do trabalho;
5. Carlos Eduardo Mancuso, juiz do trabalho - representante da AMATRA XI;
6. Willian Jander da Cruz Gonçalves, servidor público;
7. Matheus De Jesus Carvalho Moura, servidor público.

ABERTURA:

Palavras da desembargadora Coordenadora, agradecendo a presença de todos na reunião.

ASSUNTOS TRATADOS:

1. **Deliberações acerca de consulta aos gestores das Varas do Trabalho sobre a priorização das atividades do Comitê (Formulário Google):**

Após o debate, o comitê decidiu:

- a. A proposta de Formulário Google foi exibida para revisão e aprovação pelo comitê, tendo sido aprovada por unanimidade.
- b. Deliberou-se pela concessão do prazo até 15.04.25 para o preenchimento do formulário pelos Juízes de 1º grau e Diretores de Varas do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
COMITÊ DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

- c. decidiu-se que a divulgação do formulário dar-se-á pelos meios institucionais, por e-mails institucionais e boletins informativos, e nos grupos de whatsapp de juízes e diretores de secretaria.

2. DP n.º 7982/2024 - Minuta da Política de Equalização de Trabalho entre as Varas do Trabalho das Capitais e do Interior:

Após o debate, o comitê decidiu:

- a. A Dra. Eulaide discorreu sobre a importância institucional da Justiça do Trabalho e da necessidade de os juízes receberem a estrutura adequada e darem o retorno esperado ao Tribunal.
- b. Discorreu ainda sobre a necessidade de os juízes estarem presentes nas comunidades onde atuam para o fortalecimento institucional, inclusive em face dos ataques contínuos à Justiça do Trabalho.
- c. Foi revisada e discutida a norma de equalização da força de trabalho.
- d. Discutiu-se acerca do art. 4º da minuta, principalmente acerca da previsão do pagamento de GECJ, e foi decidido manter a redação conforme proposto.
- e. Aprovada a inclusão da alínea “c” no Artigo 2º, § 3º, prevendo a possibilidade de a Corregedoria Regional criar uma equipe de apoio aos juízes durante o período de cumulação de jurisdição na equalização. *“Art. 2º, III, c) A Corregedoria Regional poderá designar equipe de apoio aos magistrados participantes durante seu período de cumulação de jurisdição no programa de equalização de trabalho”*
- f. Aprovada a inclusão no Artigo 3º, I, prevendo a possibilidade do auxílio prestado aos juízes ser realizado pela equipe de apoio designada pela Corregedoria Regional: *“Art. 3º, I - Utilização de equipe própria ou servidores da equipe de apoio: Os juízes designados utilizarão seus próprios servidores (assistente e secretário de audiência), ou servidores designados pela Corregedoria Regional, na forma do Artigo 2º, III, c.”*
- g. Questionamento e discussão: O comitê levantou a possibilidade de inclusão de processos em fase de execução na Política de Equalização. Durante o debate, concluiu-se que seria inviável devido aos problemas enfrentados pelas unidades do interior, sobretudo relacionados à falta de servidores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
COMITÊ DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

qualificados. Após discussões, a proposta foi rejeitada por unanimidade pelo comitê.

- h. Discutiu-se a seguir a necessidade de especificar melhor acerca das designações para processos nos quais tenha havido suspeição ou impedimento dos juízes titulares e substitutos, inclusive delimitando até quando tais designações deveriam seguir em vigência. Ponderou-se pela necessidade de estabelecer que tais designações devem ser revogadas quando não forem mais necessárias.
- i. Aprovada a inclusão de acréscimo no *Artigo 3º, IV, alínea b: Restrição à fase de conhecimento, limitando-se a processos ainda pendentes de instrução, com exceção das hipóteses previstas no Artigo 2º, I, alínea c, quando o magistrado designado funcionará até o final do processo ou até ser lotado na unidade juiz apto a prosseguir no feito.*
- j. Aprovada a sugestão de correção de posicionamento dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º da minuta, que estavam inseridos entre os incisos, devendo ser reposicionados para depois dos incisos.

3. Calendário das próximas reuniões.

Após o debate, o comitê decidiu: Que a próxima reunião deverá ocorrer no dia 15.05.25 às 11:30 horas.

ENCERRAMENTO: 13 horas.

Eulaide Maria Vilela Lins

Coordenadora do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau